



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2018
Decisão : 080/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.4.
Referência : Auto de Infração nº 10180/2015
Interessado : Elus – Engenharia, Limpeza Urbana e Sinalização Ltda

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 10180/2015, lavrado contra a pessoa jurídica denominada Elus – Engenharia, Limpeza Urbana e Sinalização Ltda, por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2018, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando o Auto de Infração nº 10180/2015, lavrado contra a pessoa jurídica denominada Elus – Engenharia, Limpeza Urbana e Sinalização Ltda, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando a defesa apresentada pela empresa autuada, justificando que dentro do escopo dos serviços realizados para o Hotel Marupiara, não consta execução do serviço técnico de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS, apenas coleta transporte de resíduos gerados pelo Hotel, fato este que foi confirmado pelo Agente Fiscal deste Conselho; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator, Eng. Civil Ramon Fausto Torres Viana, diante do exposto, favorável ao cancelamento do auto em epígrafe, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador.** Votaram os seguintes Conselheiros: Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Silvia Carla Gomes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC